



MA  
e

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 4/06

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE QUINZE DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E SEIS**

*Aos quinze dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e seis, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----*

**PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES**

**VEREADORES: JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA  
LUCÍLIA MARIA SAMORENO FERRA  
MARIA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA  
NUNO ALEXANDRE CAMACHO CABRAL FERRÃO  
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA  
RENATO JOSÉ DINIS GONÇALVES**

*Às dezassete horas e trinta e cinco minutos com a presença da Técnica Superior de 2.ª Classe da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, Dra. Elsa Susana Nunes Sousa, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.---*

*Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de*

### **ANTES DA ORDEM DO DIA**

*A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre 30 de Janeiro e 10 de Fevereiro de 2006: - Licenças Administrativas: 3; - Autorizações Administrativas: 2; - Projectos de Arquitectura – Proposta nº. 4037/01: 1; - Nova Licença: 1; - Alterações: 4; - Licenças de Utilização: 5; - Propriedade Horizontal: 1; - Loteamentos Urbanos: 2.-----*

*O Senhor Vereador Nuno Canta apresentou os Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos art.ºs. 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----*



*O Senhor Vereador Renato Gonçalves apresentou os Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artºs. 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.*-----

*Foi presente para aprovação a Acta nº. 3/06, tendo sido aprovada com a abstenção do Senhor Vereador Serra da Graça por não ter estado presente na reunião.*-----

*Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de*

### **ORDEM DO DIA**

#### **I – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS**

**1 – PROPOSTA Nº. 111/06 – ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MONTIJO À ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DA REDE DINÂMICA XXI. APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS** – Conforme a Proposta nº. 1167/04, foi aprovada na Reunião Camarária de 28/04/2004 a celebração de um Protocolo entre a Câmara Municipal de Montijo, o Instituto Europeu de Estudos Superiores e Formação (IEESF) e a LISPOLIS para criação da Rede Dinâmica XXI. Tendo-se entretanto registado a adesão de novas instituições, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “**Associação Promotora da Rede Dinâmica XXI**” (Dinâmica XXI) com o objectivo de promover o Empreendedorismo e a Inovação no nosso país, nomeadamente através do apoio à criação de microempresas e de pequenas e médias empresas inovadoras, com vista à renovação do tecido económico e social e à requalificação empresarial e regional. A Associação Promotora da Rede Dinâmica XXI propõe-se desenvolver as seguintes actividades: - estabelecimento de uma rede de entidades interessadas no objecto da Rede Dinâmica XXI, promovendo a efectiva troca de experiências, de projectos e de informação entre os seus associados; - promover o empreendedorismo e a inovação através da: - organização de actividades de formação destinadas a potenciais criadores de empresas inovadoras; - assistência técnica e da disponibilidade de capital empreendedor a empresas que apresentam carências a nível da reflexão estratégica, das competências tecnológicas e da capacidade financeira; - coordenação de operações destinadas a fazer face à redução e perda de competitividade e emprego em determinados territórios, procurando mobilizar as parcerias empresariais, municipais e tecnológicas existentes. Assim, e atento o supra exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favora-



MA  
e

*velmente: - a adesão do Município de Montijo à Associação Promotora da Rede Dinâmica XXI; - aprovar a proposta de Estatutos da Associação Promotora da Rede Dinâmica XXI, que se mostra em anexo; - apresentar e solicitar pedido de autorização à Assembleia Municipal para a adesão do Município de Montijo à supramencionada Associação, remetendo-lhe para o efeito os respectivos Estatutos, em ordem à fixação das respectivas condições gerais da participação, tudo nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves).-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

## **II – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**1 – PROPOSTA N.º 112/06 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DO BAR DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO** – Considerando o coeficiente de actualização de 1,021 constante na Portaria n.º 1126/2005, de 31 de Outubro, a renda devida pelo arrendamento do Bar do Pavilhão Gimnodesportivo cujo arrendatário é Julieta de Sousa Soares, no valor de 60,20 € será actualizável para 61,47 €. Ao valor de renda acresce 21% IVA. **PROPONHO:** 1 – Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa aumentando a renda mensal de 60,20 € para o montante de 61,47 €; 2 – Que o referido aumento de renda produza efeitos a partir de 1 de Julho de 2006. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

**2 – PROPOSTA N.º 113/06 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA PELA CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO PARA A EXPLORAÇÃO DA ESTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM MONTIJO PELA SHELL PORTUGUESA, S.A.** – No ponto 2 do artigo 4.º das Condições de Adjudicação da “Concessão de uso privativo para a exploração da estação de abastecimento de combustíveis em Montijo” pela Shell Portuguesa, S.A. consta que “a partir do segundo ano inclusive, a renda mensal será corrigida em função da média que resultar do índice de preços ao consumidor (IPC) para o Continente, relativo aos dois semestres antecedentes à data do aumento mensal da concessão. Considerando a média do último índice de inflação, apurado no ano de 2005, que foi de 1,021 assim a renda de 3.534,01 € será actualizada para 3.608,22 €. Assim propõe-se: - Que esta Câmara delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para 3.608,22 €; - Que o referido aumento de renda produza efeitos a partir de 1 de Maio de 2006. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

**3 – PROPOSTA N.º 114/06 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA PELA PARCELA DE TERRENO, SITA NO CRUZAMENTO DE PEGÕES PARA INSTALAÇÃO TELEFÓNICA CELULAR, PERTENÇA DE TMN – TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS**



**NACIONAIS** – Considerando o coeficiente de actualização de 1,021 constante na Portaria n.º 1126/2005, de 31 de Outubro, a renda devida pelo arrendamento da parcela de terreno, sita no Cruzamento de Pegões para instalação telefónica celular cujo arrendatário é a TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, no valor de 173,01 € será actualizável para 176,65 €. **PROPONHO: 1** – Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa aumentando a renda mensal de 173,01 € para o montante de 176,65 €; **2** – Que o referido aumento de renda produza efeitos a partir de 1 de Maio de 2006. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).---

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**4 – PROPOSTA N.º 115/06 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA PELA PARCELA DE TERRENO, SITA NA AVENIDA 28 DE SETEMBRO, FREGUESIA DE ATALAIA PARA INSTALAÇÃO TELEFÓNICA CELULAR, PERTENÇA DE TMN – TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS NACIONAIS** – Considerando o coeficiente de actualização de 1,021 constante na Portaria n.º 1126/2005, de 31 de Outubro, a renda devida pelo arrendamento da parcela de terreno, sita na Avenida 28 de Setembro, Freguesia de Atalaia, para instalação telefónica celular cujo arrendatário é a TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais no valor de 561,36 € será actualizável para 573,15 €. **PROPONHO: 1** – Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa aumentando a renda mensal de 561,36 € para o montante de 573,15 €; **2** – Que o referido aumento de renda produza efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**5 – PROPOSTA N.º 116/06 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA PELA PARCELA DE TERRENO, SITA NO BAIRRO DA CANEIRA, EM MONTIJO PARA INSTALAÇÃO TELEFÓNICA CELULAR, PERTENÇA DE TMN – TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS NACIONAIS** - Considerando o coeficiente de actualização de 1,021 constante na Portaria n.º 1126/2005, de 31 de Outubro, a renda devida pelo arrendamento da parcela de terreno sita no Bairro da Caneira, Montijo para instalação telefónica celular cujo arrendatário é a TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, no valor de 561,36 € será actualizável para 573,15 €. **PROPONHO: 1** – Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa aumentando a renda mensal de 561,36 € para o montante de 573,15 €; **2** – Que o referido aumento de renda produza efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**6 – PROPOSTA N.º 117/06 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DO RÉ-DO-CHÃO ESQUERDO DO PRÉDIO, SITO NA QUINTA DA ATALAIA, EM MONTIJO** – Considerando o coeficiente de actualização de 1,021 constante na Portaria n.º 1126/2005, de 31 de Outubro, a renda devida pelo arrendamento do rés-do-chão esquerdo do prédio, situado na Quinta da Atalaia, em Montijo, cujo



AA  
S

arrendatário é o Senhor Francisco da Silva Franco, no valor de 22,25 € será actualizada para 22,71 €. **PROPONHO:** 1 – Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa aumentando a renda mensal de 22,25 € para o montante de 22,71 €; 2 – Que o referido aumento de renda produza efeitos a partir de 1 de Abril de 2006. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**7 – PROPOSTA N.º 118/06 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DO 1.º DIREITO DO PRÉDIO, SITO NA QUINTA DA ATALAIA, EM MONTIJO** - Considerando o coeficiente de actualização de 1,021 constante na Portaria n.º 1126/2005, de 31 de Outubro a renda devida pelo arrendamento do 1.º direito do prédio situado na Quinta da Atalaia, em Montijo, cujo arrendatário é o Senhor Francisco José Carraça Gomes, no valor de 56,61 € será actualizada para 57,80 €. **PROPONHO:** 1 – Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa aumentando a renda mensal de 56,61 € para o montante de 57,80 €; 2 – Que o referido aumento de renda produza efeitos a partir de 1 de Abril de 2006. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).---

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**8 – PROPOSTA N.º 119/06 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DO RÉS-DO-CHÃO DIREITO DO PRÉDIO, SITO NA QUINTA DA ATALAIA, EM MONTIJO** - Considerando o coeficiente de actualização de 1,021 constante na Portaria n.º 1126/2005, de 31 de Outubro a renda devida pelo arrendamento do rés-do-chão direito do prédio situado na Quinta da Atalaia, em Montijo cujo arrendatário é o Senhor Henrique Manuel Ferreira Machado, no valor de 16,73 € será actualizada para 17,09 €. **PROPONHO:** 1 – Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa aumentando a renda mensal de 16,73 € para o montante de 17,09 €; 2 – Que o referido aumento de renda produza efeitos a partir de 1 de Abril de 2006. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**9 – PROPOSTA N.º 120/06 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DO 1.º ESQUERDO DO PRÉDIO, SITO NA QUINTA DA ATALAIA, EM MONTIJO** - Considerando o coeficiente de actualização de 1,021 constante na Portaria n.º 1126/2005, de 31 de Outubro, a renda devida pelo arrendamento do 1.º esquerdo do prédio situado na Quinta da Atalaia, em Montijo cujo arrendatário é o Senhor José Manuel Pires Mafra, no valor de 32,14 € será actualizada para 32,82 €. **PROPONHO:** 1 – Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa aumentando a renda mensal de 32,14 € para o montante de 32,82 €; 2 – Que o referido aumento de renda produza efeitos a partir de 1 de Abril de 2006. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).---

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----



**10 – PROPOSTA N.º 121/06 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DA FRACÇÃO A DA RUA CIDADE DE ÉVORA, EM MONTIJO** - Considerando o coeficiente de actualização de 1,021 constante na Portaria n.º 1126/2005, de 31 de Outubro a renda devida pelo arrendamento da Fracção A da Rua Cidade de Évora, em Montijo, cujo arrendatário é a Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo no valor de 2.443,40 € será actualizada para 2.494,72 €. **PROPONHO:** 1 – Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa aumentando a renda mensal de 2.443,40 € para o montante de 2.494,72 €; 2 – Que o referido aumento de renda produza efeitos a partir de 1 de Abril de 2006. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**11 – PROPOSTA N.º 122/06 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA PELA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DA CAFETARIA/ESPLANADA, SITA NA PRAÇA DA REPÚBLICA, EM MONTIJO** - Considerando o coeficiente de actualização de 1,021 constante na Portaria n.º 1126/2005, de 31 de Outubro a renda devida pela utilização do espaço da Cafeteria/Esplanada, sita na Praça da República, em Montijo cujo contrato de concessão firmado a 17 de Julho de 2003, em que o arrendatário é a firma MEN-CAFÉ BAR, LDA., no valor de 1.594,39 € será actualizada para 1.627,88 €. **PROPONHO:** 1 – Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa aumentando a renda mensal de 1.594,39 € para o montante de 1.627,88 €; 2 – Que o referido aumento de renda produza efeitos a partir de 1 de Julho de 2006. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**12 – PROPOSTA N.º 123/06 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DO SALÃO DE CHÁ/CAFETARIA, SITO NA QUINTA DO SALDANHA** - Considerando o coeficiente de actualização de 1,021 constante na Portaria n.º 1126/2005, de 31 de Outubro a renda devida pelo arrendamento do Salão de Chá/Cafeteria, sito na Quinta do Saldanha, cujo arrendatário é o Senhor António Ricardo Fernandes Zorro no valor de 1.325,47 € será actualizada para 1.353,31 €. **PROPONHO:** 1 – Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa aumentando a renda mensal de 1.325,47 € para o montante de 1.353,31 €; 2 – Que o referido aumento de renda produza efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2006. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**13 – PROPOSTA N.º 124/06 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA PELA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE DA MONTIAGRI, SITO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE MONTIJO** - Considerando o coeficiente de actualização de 1,021 constante na Portaria n.º 1126/2005, de 31 de Outubro a renda devida pela concessão de exploração do Restaurante da Montiaga, sito no Parque de Exposições de Montijo cujo arrendatário é a firma Festa Alegre –



AM  
S

*Hotelaria e Eventos Especiais, Lda., no valor de 2.050,00 € será actualizada para 2.093,05 €. **PROPONHO:** 1 – Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa aumentando a renda mensal de 2.050,00 € para o montante de 2.093,05 €; 2 – Que o referido aumento de renda produza efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

#### **IV – DIVISÃO DE HABITAÇÃO**

**1 – PROPOSTA Nº. 125/06 – AGRUPAMENTO DO AFONSOEIRO – REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE CÂMARA, TITULADA PELA PROPOSTA Nº. 959/97. VENDA DE HABITAÇÕES A INQUILINOS** – Em 5 de Novembro de 1997 foi aprovada a fórmula de cálculo para a venda aos inquilinos, dos fogos do Agrupamento do Afonsoeiro. Constata-se agora que, a manter-se esta fórmula de cálculo, há-de chegar o momento em que os inquilinos nada terão a pagar para adquirirem as casas onde habitam, pois as rendas pagas pelos inquilinos são abatidas ao valor da casa. Acresce ainda que este valor é o da data da atribuição do fogo. Considerando que as rendas são-no em função do rendimento dos agregados familiares residentes nos fogos e que a manutenção do património tem custos para a Autarquia, esta situação não pode ser considerada justa. Assim, **proponho:** - Que a venda de habitações a inquilinos do Agrupamento do Afonsoeiro, seja feita nos termos do Decreto-Lei nº. 141/88, de 22 de Abril, que determina o preço de venda das habitações sociais. – Que seja revogada a deliberação de Câmara, titulada pela Proposta nº. 959/97, de 5 de Novembro. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----

***Deliberação:** Aprovada com quatro votos a favor do Partido Socialista, dois votos a favor do Partido Social Democrata e uma abstenção do Senhor Vereador Serra da Graça da Coligação Democrática Unitária.-----*

**2 – PROPOSTA Nº. 126/06 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS – PROCESSO PO-12/05** – Na sequência do despacho da Senhora Vereadora de 06/12/05 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/11/05 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua de Angola, nº. 66 e 68, em Afonsoeiro – Montijo, de que são proprietários o Senhor José Oliveira Rodrigues e a D<sup>a</sup>. Maria José Carrromeu Rodrigues, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o



*Auto de Vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada aos proprietários. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

**V – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

**1 – PROPOSTA Nº. 127/06 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE SUSPENSÃO DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DOS FOROS DA BOAVISTA – CANHA – 2ª. FASE”. PROCESSO F-18/04 – Considerando:** - A vistoria efectuada no dia 2006.01.09, que procedeu ao exame dos trabalhos a realizar verificou haver necessidade de proceder ao abate de algumas árvores que se encontram no traçado da via e que estão a impedir a continuação dos trabalhos, devendo os mesmos ficarem suspensos desde o dia da citada vistoria e por um período de 90 dias. **Proponho:** A Ratificação do Auto de Suspensão da “Construção da Estrada dos Foros da Boavista – Canha- 2ª. Fase”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

*Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo.-----*

*No período de intervenção do público previsto pelo artigo 84º, n.ºs. 6 e 7 da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram pelos munícipes abaixo identificados colocadas as seguintes questões:-----*

*O Senhor Luciano Garcia disse: “O que venho aqui falar, tem a ver com a Rua dos Galhos, no Bairro Miranda. Esta rua não existia, antes de se começar a tratar do projecto do bairro, em 1985. O Sr. Arquitecto Ramalhete foi o responsável pelo projecto, que entendeu por bem, formular uma rua naqueles lotes, para uma melhor divisão, só que houve uma falha técnica. Foi feito um levantamento, com as confrontações entre a Rua das Rolas e com a Rua das Andorinhas. Assim, aos lotes de terreno 58, 58A, 58B e 58C, foi retirado terreno para a construção da rua, mas nos lotes 53, 54A, 55A, 56A, 57A, 60 e 60A, que estão envolvidos também com a mesma rua, não foi feito um levantamento topográfico, daí que este terreno esteja todo ele, metido nos lotes, pertença da rua. Julgando que estava tudo resolvido, porque liderei a comissão de moradores, entre 1985 a 1997, e pensando que tudo tinha ficado bem perante a Câmara Municipal e perante o projecto, fui agora confrontado com esta situação. O proprietário do lote 54A, colocou um projecto à Câmara para licença de construção, e foi-lhe dito pelos técnicos que o terreno do lote não correspondia nas áreas correctas, porque havia parte da*



AM  
S

rua dentro desse lote. O proprietário veio ter comigo para tentarmos resolver a situação. Vim à Câmara para falar com a Senhora Presidente, mas fui informado que me deveria dirigir à Sra. Directora Técnica. Tive a reunião com a Sra. Directora e com um técnico. Foi-me dito que o assunto seria posto à consideração da Sra. Presidente e que aguardasse uma resposta. Essa resposta veio, através de uma carta, que passo a ler: «informo que esta Câmara Municipal não tem disponibilidade para executar um levantamento topográfico, conforme despacho da Sra. Presidente de 25.1.2006.» Por isso, venho aqui para que me possam ajudar, pois não tenho meios financeiros para pagar a um topógrafo para resolver esta situação, pois os proprietários dizem que a responsabilidade é minha e que eu é que tenho que a resolver.”--

**A Senhora Presidente** disse: “De facto chamaram-me a atenção para essa situação, não tive oportunidade de o receber e disseram-me que era uma questão de ordem técnica, de loteamento, e eu remeti, efectivamente o Sr. Luciano, para a Sra. Directora para tratar dessa questão técnica. Se era uma questão técnica, deveria ser tratada tecnicamente. Depois deram-me conta da situação. Eu compreendo a posição em que o Sr. Luciano está. Não compreendo é que os detentores dos lotes personalizem essa situação na pessoa do Sr. Luciano. Todos nós sabemos, o esforço que teve, e o seu trabalho para a emissão daquele alvará, para que de facto os lotes fossem autonomizados, individualizados e que cada um tenha direito ao seu lote, registado na Conservatória do Registo Predial, e que possa ser agora avaliado em função da área que tem e da localização. Mas, quando proferi esse despacho achei, sinceramente, que a Câmara não tem que dispende dinheiro público, a tratar de um levantamento que é de particulares e cujos lotes foram já, extremamente valorizados por actos sucessivos da Câmara. E foi nesse quadro, que eu proferi, e em consciência, esse despacho a dizer que a Câmara não tinha que fazer esse levantamento topográfico. Esse levantamento topográfico cabe efectivamente aos proprietários dos lotes. Vem o Sr. Luciano dizer-me que: “fui eu que tratei de tudo”, e os proprietários dizem que a responsabilidade é do Sr. Luciano. Acho isso tudo uma grande injustiça, relativamente ao Sr. Luciano, e também acho que os Srs. Proprietários não têm o direito de lhe cobrar isso, pois sem o Sr. Luciano nem isso tinham. Vou tentar saber quem são os proprietários dos lotes para tentar resolver essa situação.”-----

**O Senhor Mateus Pires Lopes** disse: “Eu fiz já há algum tempo atrás, uma reclamação na Câmara. Fi-lo devido a arrogância do atendimento. Todas as reclamações que normalmente faço, vão directamente para o Ministério. Recebo sempre uma carta do gabinete do ministro a dar-me a entender, a dizer o que é que se passou. E neste caso não recebi, mas também não discuto isso. Mas, acho que é oportuno expor a situação. Devido à minha profissão,



tiro muitas licenças de habitação. Fui tirar uma licença de habitação de uma fracção, de um determinado prédio. Acontece que nessa fracção houve uma alteração toponímica, que não foi actualizada. Chamei a responsável dizendo que nesse prédio havia fracções que tiveram alteração toponímica, e que era a única câmara, aqui nesta zona, que não faz, automaticamente a alteração toponímica de uma fracção de um determinado prédio, se todas as outras fracções pertencentes ao prédio "mãe" são actualizadas. Assim como é actualizado em todas as Conservatórias do Registo Predial e nas Repartições de Finanças. Estive muito tempo à espera que me passassem a certidão de habitação, porque primeiro ainda têm que ir buscar o processo ao arquivo. Gostava ainda de chamar a atenção para a falta de iluminação que existe na Praça de Vitorino Nemésio. -----

A **Senhora Presidente** disse: "Gostava de saber se o Sr. Mateus apresentou a sua reclamação por escrito, no livro de reclamações, porque admito que isto se tenha passado no Departamento de Administração Urbanística".-----

O **Senhor Mateus Pires Lopes** disse que efectuou a reclamação no livro, por escrito.-----

A **Senhora Presidente** disse: "Eu só gostava de precisar aqui duas ou três situações, para não ficar qualquer dúvida. A reclamação é um direito que tem, e terá o tratamento devido. Gostava de lhe dizer o seguinte: o Sr. Mateus referiu que a Câmara do Montijo, é a única que não faz a actualização dos prédios das moradas. Que eu saiba, não é do conhecimento officioso, nem da responsabilidade officiosa da Câmara, proceder à actualização das descrições prediais dos particulares."-----

O **Senhor Mateus Pires Lopes** disse: "O que eu disse foi que, quando um determinado prédio, uma única fracção nesse prédio, pede actualização, automaticamente todas as fracções desse prédio são actualizados, com a alteração toponímica."-----

A **Senhora Presidente** disse: "A questão não se coloca nas fracções. As fracções não tem actualização. O prédio é que têm. O prédio é que confronta a Norte, a Sul, a Nascente e a Poente, e não são as fracções. Em relação aos processos, os mesmos encontram-se no arquivo. Não é possível estarem todos no respectivo serviço."-----

O **Senhor Vereador Nuno Canta** disse que já está prevista a substituição da iluminação pública e dos postes de electricidade.-----

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente da Câmara encerrada a reunião eram dezanove horas e quarenta minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, *Elza Susana Nunes Sousa*, - Técnica Superior de 2.ª Classe da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, a mandei escrever, subscrevo e assino.-----



*A Presidente da Câmara*

*Maria Amélia Antunes*

*Maria Amélia Antunes*